

Numero do Documento: 1337383

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**EDITAL N.º 06/2013**

A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 13128865-2, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica para atuação em projetos e ações no Centro Regional de Referência na Formação de Profissionais para a Rede de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas do Estado do Ceará – CRR por meio do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa selecionar 3 (três) bolsistas de extensão tecnológica para atuação em projetos e ações no Centro Regional de Referência na Formação de Profissionais para a Rede de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas do Estado do Ceará – CRR por meio do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, a qual designará uma comissão coordenadora. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. Os trabalhos sob a coordenação da ESP/CE terminarão com o envio do resultado final dos selecionados para o Centro Regional de Referência na Formação de Profissionais para a Rede de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas do Estado do Ceará – CRR por meio do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

2.3. O resultado final da seleção, será utilizada para convocar, quando do interesse da ESP/CE no âmbito das ações e projetos do CRR por meio do CEATS, 3 (três) bolsistas de extensão tecnológica, considerando as seguintes vagas por área de atuação:

- a) 01 (uma) vaga, para candidatos com graduação na área da saúde, com titulação mínima de especialista na área da saúde e experiência na área de Atenção à Saúde (simplesmente identificado como Área de Atuação I);
- b) 01 (uma) vaga, para candidatos com graduação na área da saúde, com titulação mínima de especialista em Saúde Mental e experiência na área de Atenção à Saúde Mental (simplesmente identificado como Área de Atuação II); e
- c) 01 (uma) vaga, para candidatos com graduação em psicologia, com titulação de mestre em qualquer área e experiência em docência e em atuação profissional em serviços do SUS

de atenção à Saúde Mental destinados a usuários de crack, álcool e outras drogas (simplesmente identificado como Área de Atuação III).

2.4. O resultado final, ficará disponível exclusivamente para ações e projetos do CRR por meio do CEATS e terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.5. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado por meio de uma bolsa de extensão tecnológica, remunerada, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.6. Uma vez selecionados e aprovados, quando convocados pela ESP-CE, serão vinculados e remunerados através de bolsas de extensão tecnológica coordenadas pelo CRR por meio do CEATS considerando ainda o disposto no subitem 2.5 deste Edital.

2.7. A área de atuação, a carga horária e o valor de cada bolsa de extensão tecnológica que serão utilizadas nas ações e projetos do CRR por meio do CEATS, considerando a Resolução nº 02/2012 do CONTEC, será o que segue:

- a) Para Área de Atuação I, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 horas e terá uma remuneração no valor bruto de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);
- b) Para Área de Atuação II, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 horas e terá uma remuneração no valor bruto de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);
- c) Para Área de Atuação III, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de 40 horas com uma remuneração no valor bruto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

2.8. **Para receber os seus rendimentos**, os candidatos selecionados e convocados a receberem as bolsas de extensão tecnológica, **deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente ou conta salário no Banco Bradesco.**

2.9. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos previstos nas vagas expostas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.3 deste Edital.

2.10. As bolsas que, por ventura, forem outorgadas, terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do órgão competente, bem como a comprovação de aproveitamento fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Atenção à Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

2.11. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros.

2.12. As bolsas de extensão tecnológica previstas no subitem 2.3 e suas alíneas serão financiadas com recursos públicos oriundos do CONVÊNIO N.º 22/2012 PROCESSO Nº 08129009837/2012-21 SICONV: 774637/2012, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.13. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Currículo padrão CRR/CEATS.

2.14. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 11 deste Edital, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente na INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Os candidatos selecionados para atender as demandas das ações e projetos do CRR por meio do CEATS, quando convocados e assumirem suas bolsas de extensão tecnológica, deverão cumprir as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver atividades junto ao CRR;
- b) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso: preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;
- c) Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores do Curso;
- d) Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso;
- e) Apresentar ao Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS relatórios de desenvolvimento do Curso e resultados obtidos;
- f) Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução do Curso e o comparecimento dos alunos;
- g) Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do CEATS;
- h) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS;
- i) Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;
- j) Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;
- k) Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;
- l) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- m) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos deste Centro ;
- n) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.

3.2. As atividades dos colaboradores, serão desenvolvidas na sede da ESP-CE, no horário de funcionamento da ESP-CE.

3.3. O colaborador convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar ou participar de atividades nos municípios do interior do Estado do Ceará que tenham cursos do CRR, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os artigos 3º e 5º.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

4.1. O candidato selecionado, para assumir uma bolsa de extensão tecnológica, deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.3

deste Edital;

- g) ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
- i) ter disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação às atividades do curso, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- j) ter conhecimento de informática básica para atuar nas Áreas de Atuação I ou II conforme alíneas “a” e “b” do subitem 2.3 deste Edital;
- k) ter experiência em docência para atuar nas Áreas de Atuação I ou II conforme alíneas “a” e “b” do subitem 2.3 deste Edital;
- l) ter experiência em coordenação de cursos e em docência para atuar na Área de Atuação III “c” do subitem 2.3 deste Edital;
- m) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprir qualquer outra penalidade disciplinar.

4.2. As bolsas cedidas pela ESP-CE, tem como objetivo, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

4.3. Além dos documentos relacionados no subitem 4.1 deste Edital, poderá ser exigida pela ESP-CE, por ocasião da convocação, a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa.

4.4. Para esta seleção, entende-se por experiência em informática básica, conhecimento operacional em:

- a) editores de texto (Word, BOffice e/ou Open Office);
- b) planilhas eletrônicas (Excel, BOffice e/ou Open Office);
- c) apresentações (Powerpoint, BOffice e/ou Open Office);
- d) internet (navegação usando Internet Explorer, mozilla Firefox, Opera, Safari e/ou Crhome).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, **a partir das 8 horas do dia 5 de abril de 2013, até às 11 horas e 59 minutos do dia 8 de abril de 2013 (horário do Estado do Ceará).**

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e fazer a opção por uma única Área de Atuação prevista no ANEXO I deste Edital.

5.5. **Após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição**, o candidato deverá imprimir a mesma e entrega-la, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, em envelope, na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, **de 8h as 17h, durante os dias 5 e 8 e 8h as 14h do dia 9 de abril de 2013, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital**, juntamente com os seguintes documentos (autenticados em cartório ou por servidor da ESP-CE):

- a) Currículo padrão CRR/CEATS disponível no ANEXO I deste Edital;
- b) Cópias autenticadas de documentos comprobatórios, tais como: certificados, declarações, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência

bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho;

c) Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação;

d) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) retroativa no máximo 06 meses contados da data de publicação do presente Edital, para os candidatos com perfil de especialista, mestre e/ou doutor;

e) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às ações e projetos do CRR/CEATS não podendo haver choque de horários com demais atividades;

f) Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal;

g) Cópia autenticada da carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

h) Cópia autenticada do CPF;

i) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiro, apresentar procuração pública, com poderes específicos para a inscrição neste certame, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada.

5.8. A ESP-CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.12. **Durante o período de inscrição e entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital**, o candidato, caso necessite, deverá requerer, no CRR/CEATS, na própria sede da ESP-CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, **das 9h às 16h, tratamento diferenciado para o dia de realização da segunda etapa** desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.13. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.12, isto implica que o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da etapa.

5.14. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).



5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

5.16. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.17. A entrega dos documentos previstos no subitem 5.5. deste Edital, considerará somente os seguintes dias úteis: 5, 8 e 9 de abril de 2013 com seus respectivos horários, não aceitando sob qualquer hipótese, envelopes de documentos entregues nos sábados, domingos e/ou feriados previstos.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo:

- a) Etapa 1 – Análise curricular; e
- b) Etapa 2 – Prova prática.

6.1.1. Etapa 1 – Análise Curricular:

a) Esta etapa consistirá de uma análise curricular (utilizar o currículo padrão disponível no Anexo I deste Edital), de caráter **classificatório**, e valerá 10 pontos, o que corresponde a 50% da nota final.

6.1.1.1. A pontuação dessa etapa, será assim atribuída:

a) Para Área de Atuação I:

| Item                                                                                                                                                                                                 | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>                                                                                                                                                                         |                  |                  |
| Especialização na área da saúde.                                                                                                                                                                     | 1,5              | 1,5              |
| Segunda especialização na área da saúde.                                                                                                                                                             | 1,5              | 1,5              |
| Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horaria igual ou maior a 40h.                                                                                                                    | 0,20             | 0,40             |
| Trabalhos publicados.                                                                                                                                                                                | 0,20             | 1,0              |
| Artigos publicados em revista científica.                                                                                                                                                            | 0,20             | 0,80             |
| Trabalhos apresentados em eventos.                                                                                                                                                                   | 0,10             | 0,60             |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                      |                  |                  |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos em coordenação de cursos.                                                                                                                                 | 0,20             | 0,80             |
| Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BR Office, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Chrome). | 0,20             | 0,80             |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos em docência.                                                                                                                                              | 0,20             | 1,0              |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos em cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.                                                                                          | 0,30             | 0,90             |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.                                                                       | 0,10             | 0,70             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                         |                  | <b>10 pts.</b>   |

b) Para Área de Atuação II:

| Item                                                                                                                                                                                                 | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>                                                                                                                                                                         |                  |                  |
| Especialização na área da saúde mental.                                                                                                                                                              | 1,5              | 1,5              |
| Especialização na área da saúde.                                                                                                                                                                     | 1,5              | 1,5              |
| Cursos extracurriculares na área da saúde mental com carga horária igual ou maior a 40h.                                                                                                             | 0,20             | 0,40             |
| Trabalhos publicados na área da saúde mental.                                                                                                                                                        | 0,20             | 1,0              |
| Artigos publicados em revista científica na área da saúde mental.                                                                                                                                    | 0,20             | 0,80             |
| Trabalhos apresentados em eventos na área da saúde mental.                                                                                                                                           | 0,10             | 0,60             |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                      |                  |                  |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos em coordenação de cursos.                                                                                                                                 | 0,20             | 0,80             |
| Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BR Office, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Crhome). | 0,20             | 0,80             |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos em docência.                                                                                                                                              | 0,20             | 1,0              |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos em cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.                                                                                          | 0,30             | 0,90             |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.                                                                       | 0,10             | 0,70             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                         |                  | <b>10 pts.</b>   |

b) Para Área de Atuação III:

| Item                                                                                                                                                                                                                    | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>                                                                                                                                                                                            |                  |                  |
| Mestrado na área da psicologia, saúde pública ou educação.                                                                                                                                                              | 2,0              | 2,0              |
| Especialização na área da saúde.                                                                                                                                                                                        | 1,5              | 1,5              |
| Cursos extracurriculares na área da saúde mental com carga horária igual ou maior a 40h.                                                                                                                                | 0,10             | 0,70             |
| Cursos em saúde ou educação com carga horária igual ou maior a 40h.                                                                                                                                                     | 0,20             | 0,40             |
| Trabalhos publicados.                                                                                                                                                                                                   | 0,20             | 0,40             |
| Participação em eventos como conferencista ou palestrante.                                                                                                                                                              | 0,20             | 0,40             |
| Trabalhos apresentados em eventos.                                                                                                                                                                                      | 0,20             | 0,40             |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                         |                  |                  |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos em coordenação de cursos.                                                                                                                                                    | 0,20             | 0,80             |
| Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BR Office, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Crhome).                    | 0,20             | 0,40             |
| Experiência comprovada nos últimos 10 anos em docência com carga horária de no mínimo 60 horas.                                                                                                                         | 0,30             | 1,5              |
| Experiência comprovada de trabalho em serviços do SUS de atenção à Saúde Mental destinados a usuários de crack, álcool e outras drogas (Hospitais – setor de dependência química, CAPS ad, Consultório de Rua, outros). | 0,30             | 1,5              |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                            |                  | <b>10 pts.</b>   |

#### 6.1.2. Etapa 2 – Prova prática

a) Esta etapa consistirá de uma avaliação individual que abordará competências e habilidades relacionados ao perfil escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição, de caráter apenas **classificatório**, e valerá 10 pontos.

6.1.2.1. A pontuação dessa etapa, será assim atribuída:

| Item                                                            | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Capacidade de administrar conflitos                             | 0,50             | 1,0              |
| Capacidade de relacionamento interpessoal                       | 0,50             | 1,0              |
| Desenvoltura                                                    | 0,25             | 0,50             |
| Disposição                                                      | 0,25             | 0,50             |
| Disponibilidade para dedicação às ações e projetos do CRR/CEATS | 1,0              | 2,0              |
| Expectativas e objetivos com as ações e projetos do CRR/CEATS   | 1,0              | 2,0              |
| Iniciativa                                                      | 0,50             | 1,0              |
| Postura pessoal                                                 | 0,50             | 1,0              |
| Clareza de posicionamento                                       | 0,50             | 1,0              |
| <b>TOTAL</b>                                                    |                  | <b>10 pts.</b>   |

6.2. O modelo do currículo padrão para análise curricular é parte integrante deste Edital, conforme Anexo I, o qual deverá ser apresentado cópias autenticadas em cartório ou por servidor a ESP-CE dos documentos comprobatórios e entregues conforme subitem 5.5. deste Edital.

6.3. Em todas as etapas, a avaliação dos candidatos será efetuada por banca avaliadora constituída, através de Portaria da Superintendência da ESP-CE específica a esta seleção;

d) A divulgação do local, data e hora da prova prática referente a 2ª etapa, serão divulgadas conforme previsto no item 11 deste Edital.

6.2. Serão considerados selecionados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação total do candidato com pontuação máxima do mesmo perfil da primeira etapa.

6.3. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$MF = N1E + N2E$ , onde: MF: média final, N1E: nota da primeira etapa e N2E: nota da segunda etapa.

6.4. A nota da N1E será dada pela banca, totalizando o máximo de 10 pontos.

6.5. A nota da N12E será dada pela banca, totalizando o máximo de 10 pontos.

6.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

6.7. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.8. O candidato, que após a sua inscrição, faltar a qualquer etapa será automaticamente eliminado da Seleção.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Será admitido recurso administrativo contra:

- a) o resultado preliminar da 1ª Etapa; e
- b) o resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. **Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário eletrônico**



**padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, de acordo com o que segue:

a) no caso de recurso **contra o resultado preliminar da 1ª Etapa**, o mesmo poderá ser interposto de **8h do dia 13 de abril de 2013 até as 23h e 59min do dia 14 de abril de 2013**; e

b) no caso de recurso **contra o resultado preliminar da 2ª Etapa**, o mesmo poderá ser interposto **até às 23h59min do dia 23 de abril de 2013**.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar das 1ª e 2ª etapas da seleção, terão seu conteúdo limitado a 1.200 caracteres, incluindo “espaço”, e constituirá o único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar novo pedido de revisão com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da seleção, número do Edital, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato.

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados selecionados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do

art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na primeira etapa;

c) maior nota na segunda etapa;

d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Serão considerados não selecionados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.2 deste Edital.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo das etapas, serão devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, bem como divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2. A homologação da seleção será feita por ato da Superintendente da ESP-CE, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

9.3. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados, serão convocados oportunamente para assumirem bolsas de extensão tecnológica das ações e projetos do CRR/CEATS, dentro do prazo de validade previsto no subitem 2.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Caso deseje, o convocado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os selecionados no certame.

10.3. A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela ESP-CE, obedecendo-se à ordem de classificação.

## 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividades                                                              | Datas prováveis                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                                                              | Das de 5 a 8 de abril de 2013<br><i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>)</i>                                                        |
| Período de entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital | das 8h às 17h dos dias 5 e 8 e das 8h às 14h do dia 9 de abril de 2013 na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE. |
| Período de análise curricular referente a 1ª Etapa                      | de 10 a 11 de abril de 2013                                                                                                                                                                                       |
| Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa                          | 12 de abril de 2013<br><i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>)</i>                                                                  |

|                                                              |                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa | de 8h do dia 13 de abril de 2013 até as 23h e 59min do dia 14 de abril de 2013<br><i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>)</i> |
| Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa               | 16 de abril de 2013<br><i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>)</i>                                                            |
| Divulgação dos locais e horários de aplicação da 2ª Etapa    | 17 de abril de 2013<br><i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>)</i>                                                            |
| Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa               | 22 de abril de 2013<br><i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>)</i>                                                            |
| Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa | até 23h e 59min do dia 23 de abril de 2013<br><i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>)</i>                                     |
| Divulgação do resultado final (definitivo)                   | 26 de abril de 2013<br><i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>)</i>                                                            |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade estabelecido para esta seleção não gera obrigatoriedade para a ESP-CE de aproveitar, neste período, todos os candidatos selecionados.

12.2. A publicação de todos os atos, resultados definitivos ou preliminares, editais e/ou aditivos referentes a esta seleção se dará oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

12.3. A divulgação de todos os atos previstos no subitem 12.2 referentes a esta seleção ocorrerá também por meio do sítio <http://www.esp.ce.gov.br>.

12.4. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.5. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolizado no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção.

12.6. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail **[concursos.selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:concursos.selecoes@esp.ce.gov.br)**. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas pelo CRR/CEATS EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

12.7 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde

Pública do Ceará. Portanto, uma vez que o valor percebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.8 O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.9. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que possui disponibilidade de 40h (quarenta horas) semanais, conforme o área de atuação optada, para dedicação às atividades por ela contempladas.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.11. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 1º de abril de 2013.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
Superintendente da ESP-CE

**Maria de Fátima Façanha Elias Reis**  
Supervisora do CEATS

**Charles Goiana de Andrade**  
Procurador Jurídico

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 06/2013

ANEXO I – CURRÍCULO PADRÃO CRR/CEATS (5 PÁGINAS)  
PÁGINA 1/5

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

1.1. CPF:

**2. ÁREA DE ATUAÇÃO**

☐ ÁREA I / ☐ ÁREA II / ☐ ÁREA III

**3. DADOS PESSOAIS**

3.1. NOME:

3.2. ENDEREÇO:

3.3. No.

3.4. BAIRRO:

3.5. CEP:

3.6. CIDADE:

3.7. ESTADO:

3.8. EMAIL:

3.9. TELEFONES FIXO:

3.10. TELEFONES CELULAR:

**4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA**

4.1. Especialização na área da saúde (somente para Área de Atuação I e II).

---

4.2. Especialização na área da saúde (qualquer área de atuação).

---

4.3. Especialização na área da saúde mental (somente para Área de Atuação II).

---

4.4. Mestrado na área da psicologia, saúde pública ou educação (somente para Área de Atuação II).

---

4.5. Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou maior a 40 horas (somente para Área de Atuação I).

---

---

---

---

4.6. Cursos extracurriculares na área da saúde mental com carga horária igual ou maior a 40 horas (somente para Área de Atuação II e III).

---

---

---

---

4.7. Cursos extracurriculares na área da saúde ou educação com carga horária igual ou maior a 40 horas (somente para Área de Atuação III).

---

---

4.8. Trabalhos publicados (somente para Área de Atuação I e III).

---

---

---

---

---

4.9. Trabalhos publicados na área da saúde mental (somente para Área de Atuação II).

---

---

---

---

---

4.10. Artigos publicados na área da saúde mental (somente para Área de Atuação II).

---



---

---

---

4.11. Artigos publicados em revistas científicas (somente para Área de Atuação I).

---

---

---

---

4.12. Trabalhos apresentados em eventos (somente para Área de Atuação I e III).

---

---

---

---

---

---

4.13. Trabalhos apresentados em eventos na área da saúde mental (somente para Área de Atuação II).

---

---

---

---

---

---

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |
|------------------------------------|

5.1. Experiência comprovada previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.1.1.1.

---

---

---

---

---

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

5.2. Experiência comprovada com o uso de aplicativos de informática previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.1.1.1.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---